

**CONTRATO Nº 014/2023**

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que entre si celebram o Município de Redenção do Gurgueia-PI e o senhor **AGENOR RODRIGUES FILHO**, na forma abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Sr. Onario Guimarães Pereira**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 297.491.661-91 e do RG: 859540 - SSS/DF, residente e domiciliado no Povoado São Lourenço, S/N, Bairro Zona Rural, de Redenção do Gurgueia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **AGENOR RODRIGUES FILHO**, brasileiro, motorista, Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 00425117751/DETRAN-DF, validade **05/01/2022, Cat. D, portador do CPF: 512.590.441-49 e da Cédula de Identidade/RG: 1252069 SSP/DF**, residente e domiciliado na Localidade Pedrinhas S/N, bairro Zona Rural Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas Seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **AGENOR RODRIGUES FILHO**, para prestar serviços de **Motorista Categoria (D) da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Redenção do Gurgueia – PI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O contratado estará obrigado a prestar o serviço na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia, junto a Secretaria Municipal de Administração, com relação à execução dos serviços de **Motorista Cat. (D).**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/03/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA
DA CARGA HORÁRIA**

O contratado prestará os serviços em escala de 40 (quarenta horas semanais trabalhadas), sendo que tal escala será elaborada pela Secretaria Municipal de Administração de Redenção do Gurgueia.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato é **do salário mínimo vigente**, mensal, que será depositado na **conta nº 00001596-1, Agência nº 2780, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pelo contratado. Distribuídos orçamentariamente com recursos do Ministério da Saúde e do Tesouro Municipal.

Distribuição das receitas e descontos:

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso

**CLÁUSULA SEXTA****DAS MULTAS**

À Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a CONTRATADA:

Deixe de cumprir os prazos estipulados no contrato;

Paralise o serviço por mais de 12 (doze) dias, entre trabalhados e folgados, sem motivo justificado;

Ceda ou transfira no todo ou em partes os serviços contratados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA FONTE DOS RECURSOS**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA**DA RECISÃO**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus – PI para dirimir qualquer dúvida e/ou eventual questão oriunda do presente instrumento do contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia – PI, 13 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Onario Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento

Agenor Rodrigues Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº: 852.188.391-91

2.
CPF nº: 813.860.443-34

Id:1518F167B7936A15



EXTRATO DE CONTRATO 011/2023.

CONTRATO: Nº 011/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
CONTRATADA: GLAUCIA PESSOA LEITE – CPF: 001.867.491-71
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: GLAUCIA PESSOA LEITE, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 28/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:09FEC5A4CB436A1D



EXTRATO DE CONTRATO 014/2023.

CONTRATO: Nº 014/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
CONTRATADO: AGENOR RODRIGUES FILHO – CPF: 512.590.441-49
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: AGENOR RODRIGUES FILHO, para prestar serviços de Motorista Categoria (D) da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Redenção do Gurgueia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O Valor do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 30/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:0F8BDB86416B6A19



EXTRATO DE CONTRATO 012/2023.

CONTRATO: Nº 012/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
CONTRATADO: LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 059.390.493-11
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 28/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:0F8BDB86416B6A29



EXTRATO DE CONTRATO 016/2023.

CONTRATO: Nº 016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
CONTRATADA: MARIANA SOUSA BASTOS – CPF: 084.697.113-50
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: MARIANA SOUSA BASTOS para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Atendente na Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde do município de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:0B620B1D28CD6A1C



EXTRATO DE CONTRATO 013/2023.

CONTRATO: Nº 013/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
CONTRATADO: WENES DA SILVA RODRIGUES – CPF: 073.780.693-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: WENES DA SILVA RODRIGUES, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 28/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:07383AB4102F6A2F



EXTRATO DE CONTRATO 017/2023.

CONTRATO: Nº 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
CONTRATADA: SAMARA LEITE LEMOS – CPF: 061.743.003-90
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: SAMARA LEITE LEMOS, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Agente de Saúde no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão) em substituição ao servidor efetivo EDILSON PEREIRA DA SILVA que se encontra afastado para tratamento de Saúde, de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.